
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

Homologa a Resolução nº 001/97-CD do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 001/97-CD do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves, que dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 006/88-CD, de 3 de outubro de 1988, daquele Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

DOE Nº 28.405, de 19/02/1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 001/97-CD, DE 23/01/97

*Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 2.028 de 18 de fevereiro de 1997, publicado no DOE nº 28.045 de 19 de fevereiro de 1997.

Altera disposição da Resolução nº 006/88-CD, de 03/10/88.

O Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada em 23 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 006/88-CD, de 03 de outubro de 1988, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A Diretoria de Bibliotecas Públicas será coordenada por um Diretor, escolhido entre profissionais de nível superior".

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará
Tancredo Neves, em 23 de janeiro de 1997.

Arq. Jaime de Oliveira Bibas
Presidente do Conselho Diretor, em exercício

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

